



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2695/86, de 17 de setembro de 1.986.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 1510, de 07 de novembro de 1985".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Deptº. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$-45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Cruzados), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03	- Coordenadoria Geral	
0302	- Setor de Educação e Cultura	
08.48.247.2.008	- Manutenção Biblioteca e Centro Cultural.	
4.1.2.0	- Equip.s.e Mat. Permanente	Cz\$ 40.000,00
07	- Departamento de Obras	
0701	- Diretoria de Obras e Serviços Municipais.	
10.60.328.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$ 5.000,00

TOTAL.....Cz\$ 45.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso do Superávit-Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1985.

Superávit- Financeiro Cz\$ 45.000,00

Seg.fls.02

TOTAL.....Cz\$ 45.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos


Estado de São Paulo

Decreto nº 2695/86

Fls.02-ms.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de setembro de 1986.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº. DE CONT E ORÇAMENTO


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO